



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.600, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 762.618,37 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	744.624,83	2829
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar		01.110.0000	17.993,54	2826
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
TOTAL					762.618,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais		01.110.0000	744.624,83	2932
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.035	Carnaval e Festas Tradicionais		01.110.0000	17.993,54	3005
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL					762.618,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 abril de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura



LEI Nº 5.387, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da localização da Praça Luiz Gonzaga, no Bairro Bussocaba, e da denominação da Praça Estela Rosa Campanha Ribeiro, no Bairro Bussocaba.

Indicação do Vereador Josias Nascimento de Jesus

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI Nº

Art. 1º Fica oficializada com o nome de Praça Luiz Gonzaga, a praça conhecida popularmente por esta denominação, situada em frente ao nº 97 da Rua Boaventura Valério de Miranda, ao qual confronta aos fundos com a Viela 3 do loteamento Jardim Primavera (gleba I), localizada no bairro Bussocaba.

Art. 2º Passa a denominar-se Praça Estela Rosa Campanha Ribeiro a atual Praça Luiz Gonzaga, oficializada pela Lei nº 2.369/1991, localizada na confluência das Ruas Boaventura Valério de Miranda e Nicolau Bacalov, situada no bairro Bussocaba.



Procuradoria
Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



LEI Nº 5.388, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação e a definição da Política Municipal de Videomonitoramento e Videomonitoramento Compartilhado no Município de Osasco e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei institui as Políticas Municipais de Videomonitoramento e Videomonitoramento Compartilhado, com o objetivo de padronizar o sistema de segurança pública e promover uma integração eficaz entre câmeras públicas e privadas voltadas para o monitoramento de áreas de interesse público.

Art. 2º As Políticas Municipais de Videomonitoramento têm como objetivos:

I - fortalecer a segurança pública e auxiliar na prevenção e resolução de ocorrências;



II - ampliar o apoio às atividades de policiamento, planejamento e auxílio aos interesses judiciais;

III - respeitar a privacidade e a integridade pessoal;

IV - contribuir com a redução dos índices de criminalidade e inibir práticas delituosas;

V - promover a segurança e o bem-estar dos cidadãos;

VI - aperfeiçoar a proteção do patrimônio público;

VII - estabelecer diretrizes para o compartilhamento de imagens entre a iniciativa privada e o setor público, respeitando a privacidade dos indivíduos;

VIII - integrar e otimizar recursos tecnológicos para reduzir custos ao município.

§ 1º O videomonitoramento consiste na captura e transmissão de imagens por equipamentos apropriados, com armazenamento seguro, visando o auxílio na prevenção e redução dos índices de criminalidade no Município.

§ 2º O videomonitoramento compartilhado permite que particulares, empresas privadas e associações, instalem câmeras em pontos estratégicos de interesse público, compartilhando as imagens com o Centro de Operações Integradas Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU.

CAPÍTULO II



DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENVOLVIDOS

Art. 3º A captação de imagens e a coleta de dados de interesse da segurança pública serão realizadas com rigoroso respeito aos direitos à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, garantindo a observância dos demais direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Os locais monitorados deverão ter sinalização visível informando sobre a presença de câmeras, seguindo a padronização com o texto: “Área Monitorada por Câmeras”, sendo que os custos relacionados à fabricação das placas ou adesivos serão de responsabilidade dos interessados.

§ 2º É expressamente vedado direcionar ou utilizar câmeras de videomonitoramento para captar imagens em áreas que garantam a privacidade, como o interior de residências, escolas, espaços de lazer de uso privado e ambientes de trabalho e outros, amparado pelos preceitos constitucionais do direito à privacidade, à inviolabilidade e intimidade da vida privada dos cidadãos.

§ 3º A instalação de câmeras por particulares, pessoas jurídicas, associações, entidades e empresas privadas para o monitoramento em vias públicas, deverão ser previamente autorizado pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano, que emitirá uma licença específica para essa finalidade, condicionada à obrigação do responsável pela manutenção periódica e disponibilização de forma ininterrupta das imagens.

§ 4º Havendo descumprimento das determinações deste artigo, será cassada a licença expedida ao particular que a desrespeitar, sem prejuízo



ao devido processo legal por parte do ofendido, bem como a possíveis fiscalizações e sanções administrativas, a serem regulamentadas.

§ 5º Fica expressamente vedada, para finalidades comerciais, a vinculação de imagem institucional das forças de segurança municipal, estadual e federal, sem autorização dos respectivos órgãos.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 4º A Secretaria de Segurança e Controle Urbano será responsável pela gestão dos acessos de videomonitoramento.

§ 1º Compete à Secretaria de Segurança e Controle Urbano:

I - coordenar a gestão de acesso de videomonitoramento;

II - integrar imagens privadas, conforme autorização, ao sistema de segurança pública, quando couber;

III - manter a guarda dos dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 2º Caberá à SECONTRU estabelecer as condições, procedimento e as orientações técnicas para o compartilhamento das imagens de videomonitoramento.



§ 3º Em caso de vazamento de dados, a SECONTRU deverá seguir um protocolo de resposta, notificando as partes envolvidas e tomando medidas corretivas.

CAPÍTULO IV

DO COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 5º O compartilhamento de imagens dos sistemas de videomonitoramento com os órgãos de segurança pública ocorrerá nas seguintes situações:

I - quando solicitado pelas autoridades competentes para auxiliar na investigação de crimes, fornecendo imagens que possam ser úteis para a identificação, localização ou reconhecimento de suspeitos, e para comprovação da materialidade do crime;

II - para fins de monitoramento de áreas de interesse público, como praças, parques, ruas, avenidas e outros locais de grande circulação, com o objetivo de prevenir e coibir a ocorrência de delitos e assegurar a segurança da população;

III - para o monitoramento de situações de risco, como desastres naturais, acidentes de trânsito, incêndios, entre outros, a fim de auxiliar nas ações de resposta e salvamento de emergência;

IV - com o objetivo de identificar e combater ações de vandalismo, depredação do patrimônio público ou privado, bem como quaisquer outras



práticas ilícitas que possam comprometer a ordem pública e a segurança dos munícipes.

Parágrafo Único. O Município poderá estabelecer parcerias a fim de instalar, evoluir e expandir sistemas de videomonitoramento.

Art. 6º As imagens compartilhadas serão utilizadas para subsidiar o planejamento das ações de policiamento, visando a prevenção de crimes, ou para investigações policiais em repressão de condutas criminosas.

§ 1º O compartilhamento voluntário de imagens por particulares, pessoas jurídicas, associações, entidades e empresas privadas à SECONTRU, isenta os referidos colaboradores de qualquer responsabilidade pelo uso posterior dessas imagens, desde que tenham agido de boa-fé e em conformidade com as disposições desta Lei e demais normas aplicáveis.

§ 2º O particular que optar por não obter a licença mencionada nesta lei poderá promover a captação de imagens do passeio ou de vias e áreas públicas, desde que se limite apenas às proximidades de seu imóvel, para a finalidade única e exclusiva de segurança privada, respeitando os direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§ 3º A cooperação voluntária do particular prevista nesta Lei não responsabiliza às partes envolvidas por eventuais falhas técnicas ou operacionais.

CAPÍTULO V



DISPOSIÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 7º O compartilhamento de imagens será feito de forma segura, com proteção da privacidade e integridade dos dados, conforme às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 1º As partes envolvidas no sistema de videomonitoramento deverão garantir a confidencialidade e a proteção contra acessos não autorizados.

§ 2º Em caso de acesso não autorizado ou vazamento de imagens, as partes responsáveis deverão adotar imediatamente as medidas de contenção e comunicação previstas na LGPD e Decreto regulamentador.

CAPÍTULO VI

VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 8º Fica expressamente vedado:

I - o direcionamento ou utilização de câmeras para captar imagens em locais de privacidade, como residências e áreas de lazer privadas;

II - o compartilhamento de dados para terceiros sem justificativa legal.

Art. 9º O descumprimento das vedações implicará sanções administrativas e responsabilização civil e penal, conforme legislação vigente.



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a forma de execução da cooperação, do compartilhamento, da integração, do acesso e da captação de imagens de videomonitoramento e segurança eletrônica previstas nesta Lei, dismando, em especial, sobre os critérios de seleção, quantidade, compatibilidades e outros detalhamentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei será estabelecida pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, com definição de padrões técnicos, condições de adesão e procedimentos de fiscalização.

Art. 11. Esta Lei será revista periodicamente para adaptação a novas tecnologias de videomonitoramento e segurança pública.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de abril de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 7622/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 039/2023 – ARS TECNOLOGIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**AP Nº 046/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1090/1092, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 039/2023 celebrado com a empresa ARS TECNOLOGIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.189.909/0001-90 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/04/2025, pelo valor total de R\$ 5.940.000,00.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de março de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202502007610****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Prorrogação de contrato SAMU**AP Nº 047/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 48/102, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de março de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 3229/2024****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.012/2025 – Registro de Preços para Fornecimento de Frutas e Verduras In Natura.**AP Nº 048/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 567/569, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico de nº 90.012/2025, para fornecimento de frutas e verduras in natura, às empresas abaixo:

COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.367.970/0001-43:

LOTE 01: pelo valor total de R\$ 449.732,49 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

LOTE 02: pelo valor total de R\$ 797.245,70 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de março de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****02.04.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3065/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA TOMOE URAYAMA, 196.299 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3066/25 - EXONERAR, A PEDIDO, KELVIN VINICIUS SILVESTRE DE LIMA, 198.463 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3067/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSA MARY DO NASCIMENTO HIDALGO, 197.806 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3068/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA SANTOS OLIVEIRA, 195.684 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3069/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DORALICE FERREIRA DO AMARAL MIRANDA, 193.269 do cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3070/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIELY RENATA VILAS BOAS OLIVEIRA, 195.418 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3071/25 - EXONERAR, A PEDIDO, STEPHANIE TEIXEIRA SANTANA, 201.354 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3072/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDIRENE SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA, 183.749 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3073/25 - EXONERAR, A PEDIDO, DAYANA SILVA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 201.883 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3074/25 - EXONERAR, A PEDIDO, IVANI MIRANDA, 10.330.941 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3075/25 - EXONERAR, A PEDIDO, WELLINGTON VINICIUS NEVES, 52.288.484-2 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3076 / 2025 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, JULIANA FERREIRA ARCEO – matrícula nº 200.279, SERVENTE DE ESCOLA, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14 § 5, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202302160579 de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3080/25 - EXONERAR, ADJANE SOUSA FIGUEREDO, 54837156-8 do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS (ROCHADALE)** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3081/25 - EXONERAR, CARLIAN VICTOR DE RESENDE, 54837156-8 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA N° 3082/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA VIEIRA DA SILVA, RG. 46339510-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS (ROCHADALE)**, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3083/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSELI RODRIGUES LOPES, RG. 179696531**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE RESIDUOS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORATARIA N° 3077 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **ELIZANDRA BRITO BATISTA DOS SANTOS SILVA, matrícula – 150.705, nos dias 24, 25 e 28/03/2025** e **GISELE GORETI RIBEIRO, matrícula – 26.726, nos dias 24, 27 e 28/03/2025** para participar da “**SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**”, na cidade de São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3078 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **FERNANDO MARIANO DA ROCHA, MATRÍCULA – 155.498** para responder cumulativamente pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de férias da titular **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**, a partir de **31/03/2025**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 3079 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **AFONSO TARATA RODRIGUES, MATRÍCULA – 41.037** para responder cumulativamente pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de férias da titular **ELAINE DE OLIVEIRA**, a partir de **31/03/2025**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

POR T A R I A N° 3084 / 2025 - TORNA NULA a portaria 2894/2025, publicadas em 28 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00259/2023; Termo de Aditamento nº 051/2025 ao Contrato nº 016/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2023, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 03 de março de 2025, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde acostada à fl. 259 e 304, a Proposta da CONTRATADA à fl. 265 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 297, todas constantes no Processo Administrativo nº 00.259/2023; Valor total: R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 25042/2022; Termo de Aditamento nº 045/2025 ao Contrato nº 002/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 03 de março de 2025, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde acostada às fls. 290 e 335, a Proposta da CONTRATADA à fl. 296 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 328; Valor R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 07.395/2023; Termo de Aditamento nº 054/2025 ao Contrato nº 014/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLOMOBILIDADE - ABC**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2025, conforme manifestação e Proposta Atualizada da CONTRATADA constante às fls. 400 e 403, justificativa à fl. 416, Parecer Jurídico às fls. 424/426 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 429; Valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 00.092/2024; Termo de Aditamento nº 046/2025 ao Contrato nº 007/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2024, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 11 de março de 2025, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde acostada às fls. 192 e 233, a Proposta da CONTRATADA à fl. 198 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 230; Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

Procuradoria
Geral do Município

PORTARIA Nº 016/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502009719** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 174.050**, por cometer incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e insubordinação grave em serviço; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XIV, XVI; e artigo 4º, incisos II, III, XII, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e IV, c.c os artigos 25, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005 e Lei nº 3959/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 28 de março de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA Nº 017/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502010234** em face do (a) servidor (a) de **Matrículas nºs 190.434 e 199.943**, por acumular ilegalmente cargos públicos, violando o artigo 3º, incisos III, XV enquadrando-se no artigo 17, inciso VII c.c. o artigo 28, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de abril de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3240 / 2024****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Avenida Dr. Carlos de Moraes Barros, nº 261 – Vila Campesina – Osasco/SP, onde está instalado o Cartório da 332ª Zona Eleitoral, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), a contar do dia 12 (doze) de fevereiro do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 25 de março de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 836/2025

INTERESSADO: BANCO DAYCOVAL S.A.

ASSUNTO: Autorização de Renovação de Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito Consignado

DESPACHO: Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a **Municipalidade** e o **BANCO DAYCOVAL S.A**, CNPJ **62.232.889/0001-90**, para fins de concessão de empréstimo consignado e cartão de crédito consignado, pelo período de **12 (doze) meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 01 de abril de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE DENTISTA DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Anti – HBs com titulação
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C
- f) Raio X coluna total (total ou frações)
- g) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º LISTA ESPECIAL – PCD - DIA 09/04/2025 - às 08:00

CLASS	Nome	CPF
1º	MARIENE MIRIAN CRUZ ROCHA	297*****38

CLASSIFICAÇÃO: 01º AO 02º DA LISTA GERAL- DIA 09/04/2025 - às 08:00

CLASS	Nome	CPF
1º	ANNE EVELYN OLIVEIRA MOURA	049*****50
2º	TATIANA NUNES SILVA ALENCAR	090*****60

CLASSIFICAÇÃO: 03º AO 08º DA LISTA GERAL- DIA 09/04/2025 - às 08:00

CLASS	Nome	CPF
3º	SARA BITTENCOURT ZAKYNTHINOS	342*****43
4º	LETICIA JORGE DA SILVA ALVES	142*****31
5º	SABRINA CRUZ SOUSA	442*****97
6º	LARA MATOS MORENO	615*****20
7º	GUSTAVO VIEIRA GODINHO	486*****96
8º	ANDREZZA DO AMARAL COSTA	147*****57

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda)

mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

DENTISTA DIARISTA

Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º PCD e 1º ao 4º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1ª PCD	FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO PEREIRA	606*****65
1º	TAYNARA ELLEN SARDEIRO VIEIRA BATISTA	859*****79
2º	VINICIUS SCAGLIONE	332*****07
3º	MATEUS GONCALVES ALVES	107*****82
4º	MILENA GOMES SANTANA	460*****40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FARMACÊUTICO

Ensino superior Completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 1^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Anti – HBs com titulação
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C
- f) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 2º LISTA GERAL - DIA 15/04/2025 - às 10:00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	GUILHERME CHIARELO CAPANELLI	418*****03
2º	CEZAR AKIO SAKAMOTO	368*****25

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
<ul style="list-style-type: none">1. Ensino Superior Completo em Medicina; e2. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou; Especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); e3. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe; e4. Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 15º - LISTA GERAL – DIA 09/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	JONAS FERREIRA DE AZEVEDO	352*****35
12º	ROBERTO KLINSMANN FERREIRA DA SILVA	125*****50
13º	PAULO MENDONCA SOUZA	321*****10
14º	DEMETRIO ALEXANDRE BATISTA DA TRINDADE	115*****82
15º	FABIO DE SOUZA NERY	270*****01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF – Coprocultura
- c) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- d) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 39º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
31º	AMANDA VATANABE	236*****40
32º	FABIANO DA SILVA SANTOS	308*****44
33º	MOISES ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	185*****43
34º	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	215*****54
35º	CRISTINA GEORGINA GOMES	177*****03
36º	LUIZ CARLOS DELFINO GASTARDELI	104*****61
37º	MARIA JOSE SILVA DE LIMA	015*****99
38º	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS SILVA	169*****14
39º	JANAINA DE SOUZA BATISTA FONTES	887*****72

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 17º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 14h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15º	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	325*****19
16º	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO SILVA DO VALE	986*****53
17º	JUSLENE ANTONIA CAMPOS	107*****75

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
 - s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
 - v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
 - w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**CUIDADOR SOCIAL**

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA ESPECIAL/ PCD - DIA 09/04/2025 - às 14h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2º PCD	FERNANDO DA COSTA GARCIA	376*****74

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 14h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	PATRICK OLIVEIRA DANTAS	406*****97

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL/PCD - DIA 10/04/2025 - às 08h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º PCD	MIRIAM GARCIA DA SILVA	220*****46

CLASSIFICAÇÃO: 03º ao 08º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	ANIBAL JORGE PINTO NETO	326*****58
4º	JOAO VITOR PEREIRA BARBOSA	450*****56
5º	EDSON MARINHO BEZERRA	084*****23
6º	CAMILA SALGADO TRIGO	282*****28
7º	LEANDRO GUSATTO	025*****70
8º	BRUNO DE LIMA TORQUATO DE ANDRADE	435*****50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Raio X coluna total (total ou frações)
- d) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 1º PCD E 4º LISTA GERAL - DIA 16/04/2025 - às 11:00**

CLASS	Nome	CPF
1º PCD	FERNANDA BIAZUZO NETO	320*****39
4º (Lista geral)	MICHELE BARRETO DA ROCHA	342*****14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISIOTERAPEUTA

Ensino superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 19º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 13h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
16º	DANIELA ALVES RODRIGUES DA SILVA	340*****08
17º	LIVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	146*****59
18º	SABRINA ASSIS DE OLIVEIRA	081*****01
19º	LUCIANA GARCIA PASSOS	320*****77

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA ESPECIAL / PCD - DIA 10/04/2025 - às 09h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	MOISES FERREIRA CAMARA	316*****00

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 15º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12º	DANIELA BISPO DOS SANTOS	344*****00
13º	AMANDA REIS OLIVEIRA	052*****30
14º	FABIO ANTONIO DE FREITAS	260*****00
15º	BRUNA JUSIMARA SILVA	449*****65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 4^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	ISABEL AGOSTINHA SALLES LOPES	434*****78

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação , registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 75º ao 79º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
75º	LEIDE ALVES MOREIRA	295*****33
76º	RENATA DE ANDRADE IDRO OZORIO	161*****32
77º	WARCYLLA NOGUEIRA DA CUNHA	064*****67
78º	SARA JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	372*****90
79º	ISTUARDO PINTO DE SOUSA	965*****91

CLASSIFICAÇÃO: 80º ao 88º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
80º	LUIZ GUSTAVO SOARES DE LIMA	408*****32
81º	ALINE CRISTINA SANTOS COSTA	477*****56
82º	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	390*****83

83º	GEOVANA LAPASTINA BALDIN	338*****10
84º	RODRIGO DE LUNA TORRES	427*****35
85º	ADRIANO PRASERES DA SILVA	503*****23
86º	ADILSON SANTOS DA SILVA	199*****30
87º	NEIDE DO SOCORRO SILVA	277*****26
88º	AURILEIA OLIVEIRA MARQUES	352*****80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEDREIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total;
- c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	EDINALDO CIRILO BEZERRA	036*****06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEDREIRO
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo até o 5º ano de escolaridade)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA ESPECIAL/PCD - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
4º PCD	GERALDO ELOI DA SILVA	397*****68

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 29º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
25º	LUCIANO ANDERSON DE SOUSA	331*****17
26º	WASHINGTON LUIZ LOURENCO	151*****86
27º	JHONNY DIEGO DE JESUS OLIVEIRA	357*****05
28º	ANDERSON SILVA MARQUES CORREA	328*****40
29º	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	305*****48

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua: Eclílio Viviani, nº 126 – 9º andar – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 234º ao 248º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 09h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
234º	ISABELA CRISTINA CARRERO LIMA	416*****28
235º	ALEXANDRA VIANA DA SILVA	331*****01
236º	LUCIANA SILVA ARAUJO	394*****11
237º	FERNANDA CARDOSO GALIMBERTTI	424*****00
238º	ALINE AMADOR MAURICIO	386*****00
239º	JULIANA BATISTA TORRES	326*****65
240º	PAULA APARECIDA GONCALVES	092*****00
241º	LAURA CIBELLE COSTA ANTUNES	344*****51
242º	VIVIANI FELIX RIBEIRO	337*****09
243º	GISELE LIMA DE ARAUJO	412*****50
244º	BRENDA JULIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	445*****32
245º	ANDREIA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE	248*****10
246º	VANESSA COUTINHO	180*****10
247º	DANIELE SOARES MASSUCATO	361*****38
248º	DAYANE DA SILVA MELO GREGUER	375*****97

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 234º ao 240º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
234º	ISABELA CRISTINA CARRERO LIMA	416*****28
235º	ALEXANDRA VIANA DA SILVA	331*****01
236º	LUCIANA SILVA ARAUJO	394*****11
237º	FERNANDA CARDOSO GALIMBERTTI	424*****00
238º	ALINE AMADOR MAURICIO	386*****00
239º	JULIANA BATISTA TORRES	326*****65
240º	PAULA APARECIDA GONCALVES	092*****00

CLASSIFICAÇÃO: 241º ao 248º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
241º	LAURA CIBELLE COSTA ANTUNES	344*****51
242º	VIVIANI FELIX RIBEIRO	337*****09
243º	GISELE LIMA DE ARAUJO	412*****50
244º	BRENDA JULIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	445*****32
245º	ANDREIA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE	248*****10
246º	VANESSA COUTINHO	180*****10
247º	DANIELE SOARES MASSUCATO	361*****38
248º	DAYANE DA SILVA MELO GREGUER	375*****97

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI
Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 35º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
31º	NAIARA TELES DE SOUZA	364*****23
32º	LAYSE SOUZA DO NASCIMENTO	498*****74
33º	CRISLAINE SANTOS TORQUATO	371*****03
34º	MARIA NILLANE DA SILVA	074*****57
35º	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	140*****54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO
Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 13h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	RAFAEL DA SILVA EUFRASIO	075*****07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**NUTRICIONISTA**

Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRNSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - PEB I**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua: Eclisio Viviani, nº 126 – 9º andar – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 268º ao 280º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 09h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
268º	REBECA IJANO ANTUNES	402*****46
269º	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	277*****94
270º	EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	358*****70
271º	CLAUDIA SILVA NOVAES	154*****79
272º	VIVIAN DE JESUS	282*****54
273º	LEONICE CIRILO DA SILVA	123*****16
274º	MONALISA JESUS DOS SANTOS	414*****64
275º	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	260*****08
276º	VANESSA COSTA DE NOVA DIAS	312*****00
277º	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	340*****27
278º	JOSILMA RODRIGUES DA SILVA	084*****35
279º	ANA MARIA DA SILVA HATYA	068*****01
280º	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	229*****76

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 268º ao 273º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
268º	REBECA IJANO ANTUNES	402*****46
269º	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	277*****94
270º	EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	358*****70
271º	CLAUDIA SILVA NOVAES	154*****79
272º	VIVIAN DE JESUS	282*****54
273º	LEONICE CIRILO DA SILVA	123*****16

CLASSIFICAÇÃO: 274º ao 280º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
274º	MONALISA JESUS DOS SANTOS	414*****64
275º	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	260*****08
276º	VANESSA COSTA DE NOVA DIAS	312*****00
277º	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	340*****27
278º	JOSILMA RODRIGUES DA SILVA	084*****35
279º	ANA MARIA DA SILVA HATYA	068*****01
280º	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	229*****76

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - PEB I**

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 41º LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 13h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
41º	WANDERLEI APARECIDO DA COSTA	169*****80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 28º ao 29º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
28º	PETERSON SANTOS CUNHA	309*****80
29º	MARCELO LUIS SAMPAIO SORIANI	096*****20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 7^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 17º - LISTA GERAL - DIA 11/04/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	JORDANA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MARTINS	062*****01
14º	ISAC DE PAULA SILVEIRA JUNIOR	325*****90
15º	MARIA ISABELLA GONCALVES MAZINE	481*****30
16º	DANIELLE DE OLIVEIRA CASTRO	368*****27
17º	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	008*****57

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTÉTRA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º ao 10º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 13h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	PAMELA QUEIROZ SEMEONE	475*****83
10º	HELENA TEOFILIO FERREIRA DA SILVA	130*****65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTÉTRA

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP). Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 9^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 22º LISTA GERAL - DIA 10/04/2025 - às 13h00

Classificação	Nome	CPF
22º	ESTEVAO HENRIQUE CACHIONI	476*****93

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
ADJUNTO (Deficiência Mental)**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 1693 de 26/07/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua: Eclisio Viviani, nº 126 – 9º andar – Centro – Osasco/SP.		

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 21º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
21º	ADRIANA CRISTINA GUION	53.***.***-X

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:	
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra)
- b) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- c) Atestado de acuidade visual.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 21º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 14h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
21º	ADRIANA CRISTINA GUION	53.***.***-X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO (Deficiência Mental)**

Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 24º ao 29º - LISTA GERAL - DIA 11/04/2025 - às 11h00

Classificação	Nome	CPF
24º	PABLO DIEGO MALVEIRA ROCHA	069*****51
25º	SOLANGE RODRIGUES BARBOSA BEILLO	189*****05
26º	IVO SOBREIRO FERNANDES JUNIOR	141*****30
27º	LOIANE NOTIS ZAGUI LOURENCO	327*****17
28º	TATIANA MORAES DE GOUVEIA	369*****94
29º	NUBIA MARIA CORREA DOS SANTOS	657*****20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA**

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 10^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 102º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 14h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
102º	MARCELINO LUCIANO AMORIM	199*****24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO (Educação Física)**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 1693 de 26/07/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua: Eclílio Viviani, nº 126 – 9º andar – Centro – Osasco/SP.		

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 42º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
42º	HEBERT ALLAN ERNESTO	23.***.***

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra)
- b) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- c) Atestado de acuidade visual.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 42º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2025 - às 10h00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
42º	HEBERT ALLAN ERNESTO	23.***.***

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO (Educação Física)**

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 1693 de 26/07/2019 no cargo, quantidades e condições especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua: Eclisio Viviani, nº 126 – 9º andar – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 726 ao 736º - LISTA GERAL - DIA 09/04/2025 - às 11h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
726º	ROBERTA DE OLIVEIRA	30.*****
727º	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	41.*****-3
728º	TATIANE DE OLIVEIRA MAZARO	45.*****
729º	ELIANE DE JESUS ARAUJO	44.*****
730º	SIMONE VANESSA DE SOUSA	42.*****
731º	GEIANE OLIVEIRA SILVA	44.*****
732º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO	48.*****
733º	THAMIRES DE OLIVEIRA LINDOVINO	43.*****9
734º	LETICIA RODRIGUES TELES	42.*****-X
735º	DANIELA DE OLIVEIRA	52.*****
736º	BRENDA ALCANTARA HONORIO	38.*****

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra)

b) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

c) Atestado de acuidade visual.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 726º ao 733º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
726º	ROBERTA DE OLIVEIRA	30.*****
727º	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	41.*****-3
728º	TATIANE DE OLIVEIRA MAZARO	45.*****
729º	ELIANE DE JESUS ARAUJO	44.*****
730º	SIMONE VANESSA DE SOUSA	42.*****
731º	GEIANE OLIVEIRA SILVA	44.*****
732º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO	48.*****
733º	THAMIRE DE OLIVEIRA LINDOVINO	43.*****9

CLASSIFICAÇÃO: 734º ao 736º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
734º	LETICIA RODRIGUES TELES	42.*****-X
735º	DANIELA DE OLIVEIRA	52.*****
736º	BRENDA ALCANTARA HONORIO	38.*****

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo

de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO

Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 32º - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 931º ao 940º - LISTA GERAL - DIA 16/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
931º	CRISTIANE AMORIM PESSOA	042*****86
932º	PATRICIA VITORIANO DA SILVA BASILIO	032*****19
933º	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	035*****65
934º	LUCINEIDE BEZERRA DE SOUZA	041*****68
935º	LUCIANA PEREIRA MARTINS	059*****84
936º	TALITA DEL DUQUE FERREIRA LIMA	043*****08
937º	VIVIANE LOPES DI BERT	033*****44
938º	ALESSANDRA DA SILVA	034*****04
939º	OSCIVALDO ALVES FERREIRA	063*****49
940º	ISABELA CHAVES GONCALVES	063*****41

CLASSIFICAÇÃO: 941º ao 950º - LISTA GERAL - DIA 16/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
941º	JAQUELINE APARECIDA GONCALVES	481*****82
942º	ROBERTA GONCALVES SILVA	048*****82
943º	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA	048*****84
944º	LEIDIANE MARIA DA SILVA	059*****26
945º	PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	036*****33
946º	CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	044*****92
947º	DEBORA SANTOS DA COSTA	049*****61
948º	PAULO JOSE RIBEIRO DE QUEIROZ	036*****14
949º	SUELEN DOS SANTOS CELESTINO	052*****38
950º	JOSE WELSON ALMEIDA JULIAO	004*****06

CLASSIFICAÇÃO: 951º ao 957º - LISTA GERAL - DIA 16/04/2025 - às 10h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
951º	WESLEY YAN SOUSA GUTIERREZ	054*****25
952º	BRENO BISPO RAMOS PEREIRA	039*****21
953º	LEDA SANTA DE LIMA RAMOS	013*****96
954º	SANDRA SULMAIA ANUNCIACAO SANTOS	024*****97
955º	CLAUDIA DE FATIMA ANSELMO	029*****81
956º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	30*****83
957º	FELIPE DOS SANTOS CESAR	029*****66

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA**Ensino Fundamental Incompleto
até a 4^a série**

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 36º - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 557º ao 566º - LISTA GERAL - DIA 11/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
557º	DANIELE ABEL DA CONCEICAO	039*****82
558º	LUANA RESCIA RODRIGUES	023*****08
559º	KARINE BARBOSA LEITE	037*****97
560º	KARINA JANUARIO DE SOUZA	052*****57
561º	DULCINEIA DO NASCIMENTO FERREIRA	020*****34
562º	THAIS PEREIRA VILAR	505*****18
563º	FABIO CANDIDO TORRES	158*****68
564º	FATIMA CRISTINA DA CRUZ	037*****07
565º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES COSTA	028*****42
566º	THAILINE TERESINHA DI DOMENICO CAMPELO	057*****16

CLASSIFICAÇÃO: 567º ao 576º - LISTA GERAL - DIA 11/04/2025 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
567º	ANTONIA SOARES DA SILVA	053*****05
568º	EDGARD ROGERIO ALVES MARQUES	013*****49
569º	KARINA DE JESUS DANTAS SOARES	040*****45
570º	SARAH CAROLINA DA SILVA	564*****84
571º	MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA	048*****59
572º	CAROLINE ARAUJO MATOS	048*****08
573º	EMERSON DE ALMEIDA CHIERI	025*****13
574º	DEBORA SANTOS BONFIM	038*****99
575º	GABRIELA SOUSA SCHEIDER	037*****11
576º	CLARA REGINA SARRICO PEREIRA	017*****94

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda)

mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: [http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _06_2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 566/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 566/2025, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE**, inscrita no CNPJ n.º 34.265.884/0001-28 referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE – 2025, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), peço que se publique.

Osasco, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _05_2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 608/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **608/2025**, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING**, inscrita no CNPJ n.º **00.217.651/0001-38** referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING – 2025, no montante de R\$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 01 abril de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _03_2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 642/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **642/2025**, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL**, inscrita no CNPJ n.º **62.802.335/0001-80** referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL – 2025**, no montante de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 27 março de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _04_2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 648/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **648/2025**, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. **52 a 53** do processo administrativo n.º **648/2025**.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º **43.290.816/0001-00** referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA – 2025**, no montante de R\$ **70.000,00 (Setenta mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 31 março de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



Comissão Permanente de Acessibilidade

Instituída pelo Decreto Municipal nº 12.878 de 27 de abril de 2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA, com a indicação do Presidente, e em conformidade ao que determina o seu decreto, vem por meio do presente aprovar a indicação da **Francinete de Souza Vieira - Matrícula: 203.190**, para desempenhar a Função de Assessor (a) Técnico (a) Administrativo (a) conforme estabelecido no Artigo 14º inciso IV de seu Regimento Interno.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano vigente e ficam revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 01 de abril de 2025.

LUCIANO ALVES FERNANDES
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.503/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

– **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/04/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/04/2025 às 10h00min.**

Osasco, 02 de abril de 2025

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2684/2024

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO: Decisório

FEITO: Julgamento de Processo Administrativo de Penalidade

OBJETO: Fornecimento de Utensílio de Cozinha e Equipamentos Eletrodomésticos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002684/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas no procedimento de contratação pela empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 45.769.285/0001-68**, e, consequentemente, aplicação de sanção.

Inicialmente, esclareço que a contratação foi celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco e a referida empresa, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 734/2022, cujo objeto é o Fornecimento de Utensílios de cozinha e Equipamentos eletrodomésticos.

Conforme manifestação da Sra. Gerente Administrativa da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, anexada às fls. 03 do processo sancionatório, a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** foi vencedora da licitação para o fornecimento de três itens: Fritadeira Elétrica, Multiprocessador e Batedeira Industrial. Os itens Fritadeira Elétrica e multiprocessador foram entregues e pagos, conforme controle de fornecimento anexado às fls. 15.

Contudo, foi informado pela empresa que a batedeira disponível em estoque não atendia às especificações exigidas pelo Termo de Referência. Como alternativa, a licitante comprometeu-se a entregar o item, de marca diversa daquela proposta, previamente aprovado pela Sra. Mônica, do Banco de Alimentos, o que, até o presente momento, não ocorreu.

Em razão disso, a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** foi notificada a apresentar defesa prévia, por meio eletrônico (e-mail), conforme fl. 49, e em sua defesa às fls. 51/52, a empresa informou que o objeto já estava em transporte, com previsão de entrega para 13/12/2024.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer jurídico exarado às fls. 68, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2684/2024

MULTA, à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias para garantir a capacidade de fornecer o objeto licitado, conforme quantidade e especificações previstas no edital, cumprindo integralmente as obrigações pactuadas.

Frise-se que, a presente contratação foi entabulada com base na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 11.750/2018, fato que ensejou a verificação das intercorrências do contrato e respectivas penalidades através dos mesmos diplomas.

Vejamos a fundamentação trazida pelo inciso II, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 que prevê a possibilidade de aplicação de multa para o infrator que, injustificadamente, der causa à inexecução total ou parcial do contrato:

Art. 87 – Pela Inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II – Multa;

Vejamos também o inciso I, do artigo 64 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, que prevê a possibilidade de aplicação de multa para o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou à sua inexecução total ou parcial:

Art. 64 - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2684/2024

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

Nesse diapasão, conforme os elementos probatórios anexados aos autos do processo sancionatório em tela, observamos que, nos termos da cláusula 14 do Edital nº 040/2023, a empresa detentora dispunha do prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Autorização de Fornecimento (A.F.) para entrega do objeto.

Na defesa apresentada, o argumento de que o objeto estaria em rota de entrega não se sustenta, uma vez que a Secretaria requisitante informou que, até a presente data, o objeto não foi efetivamente entregue, conforme demonstrado às fls. 61/63, embora a empresa alegue o contrário. Diante disso, os documentos acostados aos autos indicam que os elementos trazidos foram insuficientes para comprovar a alegada entrega, conforme se verifica nas folhas mencionadas.

Desse modo, restou comprovada a inexecução parcial por parte da empresa, já que a mesma estava ciente do descumprimento das cláusulas pactuadas na ata supramencionada e, mesmo assim, permaneceu inerte, sem qualquer zelo com o pactuado com a Prefeitura do Município de Osasco, fato pelo qual não se vislumbram razões aptas para afastar o dolo da empresa em não efetivar a entrega do objeto, justificando, assim, a possibilidade de aplicação de penalidade, conforme apurado pela Administração.

Diante do exposto, considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público, concluímos que a penalidade a ser imposta à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** seja a aplicação de **MULTA MORATÓRIA de 10%**, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, nos termos do inciso I do artigo 64 do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Assim, como o valor da parte inadimplente é de R\$ 2.440,78 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e seguindo o disposto no inciso II, do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93 e no inciso I do art. 64 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, a aplicação de multa de 10% ao caso concreto será no montante de **R\$ 244,07 (duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 2684/2024

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no inciso II do artigo 87, Lei Federal nº8.666/93 e no inciso I, do artigo 64 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, **DECIDO:**

Aplicar à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** a penalidade de **MULTA MORATÓRIA DE 10%, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, no montante de R\$ 244,07 (duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** nos termos dos artigos supracitados, considerando os prejuízos trazidos pela inexecução da ata.

Nos termos do artigo 81, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco. A partir da publicação, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso à Autoridade Superior, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

Interposto eventual recurso pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 82, do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Osasco, 26 de março de 2025

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.009/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 49.427,10 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e dez centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.009/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GAMBINE E CALIXTO VESTUARIO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.009/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes e Camisetas

VALOR: R\$ 4.497,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.114/24

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Entrega de propostas: De 27/02/2025 à 19/03/2025.

Abertura da sessão pública: Dia 19/03/2025 às 10h30min (horário de Brasília)

Às 10h00min do dia 19 de março de 2025, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da **PORTARIA INTERNA N° 023/2025**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO em 07 de fevereiro de 2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, referente ao Processo Administrativo n.º 01.114/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica n.º 90.001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES** para implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional na prestação de serviços de natureza continuada.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances, a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.** foi convocada para negociação e aceitabilidade dos preços.

Ressalte-se que, nos termos do item 6.12 do Edital, a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio não dispõem de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas às fls. 776/789 pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. – CNPJ 31.733.363/0008-36** foi declarada HABILITADA.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Ressalte-se que, as análises de qualificação técnica e econômico-financeira recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, das quais a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio não dispõem de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 1.027/1.028, bem como as conclusões lançadas pelo Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações às fls. 1.030. Assim, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procedeu à análise dos demais documentos de habilitação às fls. 1.031/1.032.

III – RECURSO

Após manifestação de Intenção de Recurso, não houve interposição.

IV – ENCERRAMENTO

O objeto da licitação, tem como vencedor a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. – CNPJ 31.733.363/0008-36**, pelo Valor Total Geral da Contratação para doze meses de R\$ 58.470.749,88 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos estão disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90.001/2025.

Rosemarie Duwe Santos
Agente de Contratação

Filipe de Lima Santos
Membro

Meire Regina Hernandes
Membro

Otavio Oliveira Medeiros
Membro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

Processo Administrativo nº 110/2025

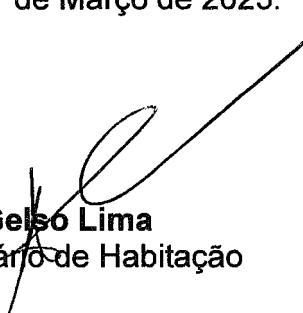
Objeto: Pagamento Indenizatório referente Relógio de Ponto Biométrico.

Interessado: Secretaria de Habitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo pagamento indenizatório a empresa TAGUS-TEC SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 61.099.008/0001-41 no valor de R\$ 39.297,15 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), referente prestação de serviços de tratamento de ponto e licenças Kairos PRO para atender a quantidade de 135 servidores desta Secretaria de Habitação, que tinha como necessidade de dar continuidade ao controle de ponto biométrico dos servidores, conforme Decreto nº 13.205/2021 e o termo de ajustamento de conduta (TAC) IC Nº42/2016.

Osasco, 31 de Março de 2025.


Gelson Lima
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000419/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1507936-14.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de empresa especializada em locação de **APARELHO CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em atendimento ao paciente E.A. S. F.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: AMOR E PATAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
Endereço: Rua General Newton Estilac Leal 1165 - Jardim Pestana - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.125.647/0001-64

CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Nº Processo: 004.571/2021

Data do Deferimento: 26/11/2024

Data da Validade: 26/11/2025

Responsável Legal: Luis Fernando Vara Ferezin

Responsável Técnico: Mariana Vincenzi

Responsável Técnico Substituto: Viviane Franco do Vale

Nº CEVS: 353440110-750-000223-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024. Pedido Licença de Funcionamento do exercício ano 2024. DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido Licença Funcionamento pra o exercício ano 2024, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamentos aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde ao monooramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2024

Razão Social: MONTE FUJI DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA ME

Endereço: Rua Anhanquera 549 - Jardim Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.889.593/0001-02

Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 009.163/2012

Data do Deferimento: 16/12/2024

Data da Validade: 16/12/2025

Responsável Legal: Marilene Silva Santana Fernandes

Responsável Técnico: Tarcisio George de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-812-000025-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024. Pedido Licença de Funcionamento do exercício ano 2024. DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido Licença Funcionamento pra o exercício ano 2024, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamentos aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde ao monooramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2024

Razão Social: OSASTEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: Estrada das Margaridas 182 - Jardim Recanto das Rosas - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.432.326/0001-86

Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 021.463/2018

Data do Deferimento: 18/12/2024

Data da Validade: 18/12/2025

Responsável Legal: Willian Rodriques das Neves

Responsável Técnico: Bruno Silva Ribeiro

Nº CEVS: 353440110-812-000009-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024. Pedido Licença de Funcionamento do exercício ano 2024. DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido Licença Funcionamento pra o exercício ano 2024, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamentos aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde ao monooramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2024

Razão Social: PET BLACK DOG LTDA ME

Endereço: Av. General Pedro Pinho 712 - Jardim Pestana - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.019.561/0001-69

CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Nº Processo: 023.193/2022

Data do Deferimento: 20/02/2025

Data da Validade: 20/02/2026

Responsável Legal: Daniela Maruyama Ferreira dos Santos

Responsável Técnico: Larissa Oliveira Camara

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-750-000255-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024. Pedido Licença de Funcionamento do exercício ano 2024. DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido Licença Funcionamento pra o exercício ano 2024, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamentos aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde ao monoorameto conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2024

Razão Social: DIPAS BRASIL DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA ME

Endereço: Rua Djalma Borges Santana 262 - Jardim Novo Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.990.917/0001-92

Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 026.038/2007

Data do Deferimento: 18/12/2024

Data da Validade: 18/12/2025

Responsável Legal: Alessandra Christini Bueno Moulard

Responsável Técnico: Sergio Rivilino de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-812-000004-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LAURENIZA MAMEDE DA SILVA DEDETIZADORA ME

Endereço: Av. Alberto Santos Dumont 580 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.451.664/0001-90

Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 030.041/2019

Data do Deferimento: 10/12/2024

Data da Validade: 10/12/2025

Responsável Legal: Laureniza Mamede da Silva

Responsável Técnico: Luiz Gustavo Rbelo dos Santos

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-812-000023-1-3

Tipo de Solicitação: Licenca de Funcionamento em exercício em 2024. Pedido Licenca de Funcionamento do exercício ano 2024. DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido Licença Funcionamento pra o exercício ano 2024, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamentos aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde ao monoorameto conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00198/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar nº 1508027-07.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de Equipamento do tipo BIPAP, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento ao paciente K.

S. A. P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 31 de março de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CLINICA SAINTS LTDA

Endereço: Avenida Hilário Pereira de Souza , 406 – Conj. 1 – salas 2602 e 2603 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.396.196/0001-55

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.049/2025

Auto de Infração nº 00339

Data da Lavratura do AIF: 11/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0460 – Interdição Cautelar de Produtos com Apreensão

Termo nº: 207 – Apreensão de Produtos

Data da Lavratura do AIP: 11/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0474 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 20/03/2025

Responsável Legal: Denise Carneiro dos Santos – CPF: 113.783.324-66

Responsável Técnico: Denise Carneiro dos Santos – CPF: 113.783.324-66

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM N° 487/2025

INTERESSADO: Daniel José de Sá

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA 1667/2024

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl.9), acolho o Parecer emitido e **INDEFIRO** o pedido de Recurso de Multa 1667/2024, em conformidade com a **Lei 3342/1997, Art.6º § 2º**.
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 31 de março de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM Nº 525/2025

INTERESSADO: Marcio Koralcow

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA 1662/2024

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl.07), acolho o Parecer emitido e **INDEFIRO** o pedido de Recurso de Multa 1662/2024, em conformidade com a **Lei 3342/1997, Art.6º § 2º**.
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 31 de março de 2025


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PROTOCOLO DIGITAL: N° 202503047786.

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“ADEGA TUDO NOSSO – MÁRCIA WEINTGARTNER”**, localizado na Rua Teresina, 166 – Bairro Rochdale - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 31 de março de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202503047786.

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“ADEGA TUDO NOSSO – MÁRCIA WEINTGARTNER”**, localizado na Rua Teresina, 166 – Bairro Rochdale - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202502008681.

Interessado (a): “**BERNARDINO BEZERRA DE CARVALHO - ME**”

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 17 , acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**BERNARDINO BEZERRA DE CARVALHO – ME**”, localizado na Rua São Domingos, nº 96 – Vl. Julieta – Osasco/SP.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: **202402003905.**

Interessado: **JOSEILDO NUNES DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU as fls. 44, **ACOLHO** e **INDEFIRO** pedido de Transferência de Inscrição Municipal referente a comércio ambulante no **ramo de frutas** pelo (a) Sr.(a) **JOSEILDO NUNES DA SILVA.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: 202402167545.

Interessado (a): **CINTIA CALDEIRA DE OLIVEIRA SILVA.**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PONTO NA FEIRA LIVRE**

Despacho:

Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, e **DEFIRO** o pedido de solicitação de abertura de ponto na feira-livre (Capelinha) , no ramo de EMPÓRIO.

- 1) Publique-se;
- 2) Arquive-se.

Osasco, 31 de março de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502002637.

Interessado (a): PAULO CEZAR DOS SANTOS.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 35, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de CALDO DE CANA**, em nome de PAULO CÉZAR DOS SANTOS.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502002715.

Interessado (a): MARIA JOSEFA DOS SANTOS SILVA.

Assunto: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 34, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES**, em nome de **MARIA JOSEFA DOS SANTOS SILVA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 31 de março de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502002861.

Interessado (a): **JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 40, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES**, em nome de **JOSÉ DOS NASCIMENTO JUNIOR.**

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502003178.

Interessado: “TRAMA PUB BAR LTDA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “TRAMA PUB BAR LTDA” localizado na Rua Virginia Aurora Rodrigues, 525 – Centro- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 31 de março de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502002947.

Interessado: “**ROSILDO FREIRE DE MOURA - Tiriricas Bar**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**ROSILDO FREIRE DE MOURA- Tiriricas Bar**” localizado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 662 -Veloso- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502002972.

Interessado: “REVOADA LOUNGE BAR LTDA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**REVOADA LOUNGE BAR LTDA**” localizado na Avenida Crisântemo, 294 -Jd. Das Flores- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 31 de março de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 14 de março de 2025, págs. 445– IOMO Nº 2815

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

Osasco, 11 de julho de 2024.

LEIA-SE:

Osasco, 11 de março de 2025.

Osasco, 28 de março de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

Data : 07/04/2025 – Horário: 08h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

324º MICHELLE DUARTE MENEZES CEVADA	44210968-4
326º SUZETE BAUMSTARK BONFIM	20991081-1
327º SUSANA RODRIGUES REIS	22029555-4
328º MARLENE APARECIDA SOARES	34119382-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" na convocação para exame médico pré-admissional e entrega de documentos do Processo Seletivo nº. 01/2025, para o cargo de Professor Especialista – Língua Portuguesa.

Cargo Professor Especialista – Língua Portuguesa**Lista Geral**

Class. Nome

1º PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento

35359782-X (AUSENTE)

Osasco, 02 de abril de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 051/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
324º MICHELLE DUARTE MENEZES CEVADA	44210968-4
326º SUZETE BAUMSTARK BONFIM	20991081-1
327º SUSANA RODRIGUES REIS	22029555-4
328º MARLENE APARECIDA SOARES	34119382-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lista do **resultado final**, publicada na Imprensa Oficial de Osasco, na data de 31 de março de 2025, IOMO nº. 2823, **resolve**:

- I) **CONVOCAR** o candidato abaixo descrito para apresentar documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2025.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 31/03/2025 – IOMO nº 2823, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo nº. 01/2025, e nos termos do item 8.7 do Edital, **o candidato abaixo descrito deverá comparecer no dia 03/04/2025 às 10h00, na FITO – Rua Camélia, nº 26, Jardim das Flores, Osasco, SP**, munido dos seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
 - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
 - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
 - k) Currículo;
 - l) Comprovante da escolaridade declarada (diploma do curso superior e histórico escolar);
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
 - n) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
 - o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada/entregue à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
q) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

E na mesma data (03/04/2025) às 15h20, para realização do exame médico pré-admissional no seguinte endereço: **Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**: Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Lista Geral**Cargo – Professor Especialista – Língua Portuguesa**

Nome	Documento	Class.
BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	48666346-2	2º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de abril de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Fevereiro/2025

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Kellen Attico	80.546	PEB - I	31/01/2025 à 07/02/2025
2	Alessandra Illiria Ferreira da Silva	198.563	Cozinheira	07/12/2024 à 20/12/2024
3	Alessandra Pierangelli Gil	96.214	PEB - I Adjunto	16/02/2025 à 14/08/2025
4	Ana Claudia dos Santos Sales	194.238	PDI - I	03/02/2025 à 14/03/2025
5	Ana Lucia da Rocha Santos	180.764	PDI - I	31/01/2025 à 21/02/2025
6	Ana Paula Mendes de Almeida Ramos	200.598	PDI - I	18/01/2025 à 17/04/2025
7	Andrea Donizzetti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	27/01/2025 à 28/01/2025
8	Anselmo Antonio de Oliveira	133.394	Zelador de Escola	01/02/2025 à 28/02/2025
9	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	12/12/2024 à 30/01/2025
10	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	31/01/2025 à 30/04/2025
11	Ariani Domingues Ribeiro	193.235	PEB - I	02/12/2024 à 31/12/2024
12	Bruna Santos Pereira	194.603	PDI - I	29/01/2025 à 28/04/2025
13	Camila Leite Silva Oliveira	192.732	Oficial de Escola	07/01/2025 à 15/01/2025
14	Carla Lourenço da Silva Gomes	191.478	PDI - I	25/12/2024 à 30/12/2024
15	Carla Regina Gironda	93.410	PEB - I	Benefício Indeferido
16	Carlos Alberto de Oliveira Leal	198.084	Servente de Escola	07/02/2025 à 17/02/2025
17	Caroline Chagas da Silva Camillo	173.508	PEB - I	03/02/2025 à 03/03/2025
18	Caroline Nascimento Marques	197.785	Cozinheira	06/02/2025 à 06/05/2025
19	Cirlene Santos Silva Farias	193.641	PEB - I	16/02/2025 à 01/05/2025
20	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	17/12/2024 à 19/12/2024
21	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	06/01/2025 à 07/01/2025
22	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	28/01/2025
23	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	30/01/2025 à 06/02/2025
24	Claudia Rosa Souza Fontebasso	192.566	Inspectora de Alunos	22/10/2024 à 28/10/2024

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2025

25	Claudia Rosa Souza Fontebasso	192.566	Inspectora de Alunos	29/10/2024 à 12/02/2025
26	Cleonice Lopes Luiz Coelho	36.443	Pajem	29/12/2024 à 12/01/2025
27	Daiane da Rocha Santos	100.654	PEB I - Adjunto	14/01/2025 à 14/06/2025
28	Daisy Cristina de Almeida	195.129	PEB - I	04/02/2025 à 04/05/2025
29	Daisy Cristina de Almeida	194.359	PDI - I	04/02/2025 à 04/05/2025
30	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB I	01/02/2025 à 28/02/2025
31	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	04/02/2025 à 28/02/2025
32	Diorandes Viana Moreira	196.201	Motorista	30/01/2025 à 14/04/2025
33	Dulcinea Aparecida Dias	198.578	Cozinheira	29/01/2025 à 28/05/2025
34	Dulcinea Marluce da Silva	199.895	Cozinheira	06/01/2025 à 07/01/2025
35	Edilene Maria da Silva Barros	187.688	Cozinheira	18/02/2025 à 19/03/2025
36	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	05/02/2024
37	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	09/02/2025
38	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	16/02/2025
39	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	21/02/2025
40	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	23/02/2025 à 27/02/2025
41	Eduardo Perez Gonçalves	198.277	Zelador de Escola	05/02/2025 à 30/03/2025
42	Elaine Aparecida Vieira Serra	92.439	PDI - II	03/02/2025 à 18/04/2025
43	Elaine Cristina andrade de Campos	131.516	PEB - I	11/02/2025 à 11/04/2025
44	Elaine Cristina de Almeida	178.012	PDI - I	08/02/2025 à 07/06/2025
45	Elaine Cristina de Almeida	198.389	PEB - I	08/02/2025 à 07/06/2025
46	Elaine Pereira Ribeiro	191.778	PDI - I	18/02/2025
47	Eliana dos Santos	151.303	Cozinheira	16/02/2025 à 26/05/2025
48	Eliane Aparecida Mariano Nunes Menezes	135.362	Zeladora de Escola	05/02/2025
49	Elizabete Neves de Souza	190.156	PEB - I	03/01/2025 à 27/03/2025
50	Emilly Samila Medeiros de Oliveira	181.098	PDI - I	18/12/2024 à 15/06/2025
51	Erika Aparecida Dias Alexandre Umbelino	151.531	Cozinheira	17/01/2025
52	Erika Aparecida Dias Alexandre Umbelino	151.531	Cozinheira	21/01/2025
53	Erika Oliveira de Araujo	151.481	Cozinheira	18/02/2025 à 04/03/2025
54	Fatima Aparecida Moreira de Souza	135.062	Servente de Escola	23/01/2025 à 06/02/2025
55	Fatima Aparecida Moreira de Souza	135.062	Servente de Escola	07/02/2025 à 07/04/2025
56	Fernanda Aparecida Soares Godinho Olímpio	173.932	PDI - I	28/12/2024 à 24/02/2025
57	Francisca de Assis Campos de Andrade	182.888	Cozinheira	10/02/2025 à 12/02/2025
58	Francisca Nilda Ribeiro de Barros	97.411	PEB - I	11/02/2025 à 10/06/2025
59	Giovana Souza Conceição	201.482	Cozinheira	17/01/2025 à 16/04/2025
60	Hebe Alves Feitosa Grillo	105.558	PEB - I	01/11/2024 à 15/11/2024
61	Ines Ap. de Carvalho Machado Treider	95.925	PEB - II Educação Artística	11/12/2024 à 21/12/2024
62	Izilda Aparecida Gomes Costa de Godoi	96.411	PEB - I Adjunto	13/02/2025 à 12/06/2025
63	Izilda Aparecida Gomes Costa de Godoi	192.202	PEB - I	13/02/2025 à 12/06/2025
64	Janaina Moreira Vasconcelos	197.070	PEB - I	01/02/2025 à 01/05/2025
65	Janaina Moreira Vasconcelos	194.422	PDI - I	01/02/2025 à 01/05/2025
66	Jeferson Severino dos Santos	201.131	Zelador de Escola	09/02/2025 à 17/02/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2025

67	Jessica Aparecida Custodio	191.087	PDI - I	07/02/2025 à 05/03/2025
68	José Francisco Barbosa	95.907	PEB - II Educação Artística	02/02/2025 à 13/04/2025
69	Juliana Ap. Martins Barbosa dos Santos	174.135	PDI - I	01/02/2025 à 21/02/2025
70	Juliana dos Santos Siqueira	151.187	Cozinheira	13/02/2025 à 29/03/2025
71	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	01/01/2025 à 31/03/2025
72	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I Adjunto	01/01/2025 à 31/03/2025
73	Keliane Barreiras de Sousa	190.343	PEB - I	24/01/2025 à 31/01/2025
74	Keliane Barreiras de Sousa	190.343	PEB - I	13/02/2025 à 11/03/2025
75	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	17/01/2025 à 14/02/2025
76	Kelly Regina Benalia	155.369	Servente de Escola	28/01/2025 à 11/02/2025
77	Leandro Dias dos Santos	174.160	PEB - I	17/02/2025 à 02/04/2025
78	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	03/02/2025 à 12/04/2025
79	Luciano Baracho Magalhães	201.593	Zelador de Escola	09/11/2024 à 07/04/2025
80	Lucilene Freire Lelis Abate	30.439	PDI - II	07/12/2024 à 05/04/2025
81	Magali da Cruz Silva Souza	156.627	Servente de Escola	06/10/2024 à 26/01/2025
82	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II Educação Artística	23/12/2024 à 30/04/2025
83	Margarida de Souza Belisario	150.597	Cozinheira	01/02/2025 à 31/12/2025
84	Maria Aparecida dos Santos	152.215	Servente de Escola	09/12/2024 à 18/02/2025
85	Maria Aparecida dos Santos	128.541	Servente de Escola	18/11/2024 à 20/11/2024
86	Maria de Lourdes Neves dos S. Guilherme	130.231	PEB - I	18/11/2024 à 24/11/2025
87	Maria Edicleide Gomes Feitosa	175.221	PEB - I	31/12/2024 à 29/04/2025
88	Maria Jose dos Santos Rocha	174.184	PEB - II Def. Mental	Benefício indeferido
89	Marilia Rodrigues de Lima	189.973	PEB - I	03/02/2025 à 03/04/2025
90	Mariza Aparecida Correa Soares	193.340	PEB - I	09/12/2024 à 23/12/2024
91	Marlene Henrique da Silva	195.882	PDI - I	13/02/2025 à 30/05/2025
92	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	11/02/2025 à 11/02/2025
93	Michelli Llamazalez Lopes Cescon	153.954	Zeladora de Escola	29/01/2025 à 27/07/2025
94	Monica Marcideli Maino	104.758	PDI - II	05/02/2025 à 28/02/2025
95	Nelci Rosi Ferreira Fontoura Bonfil	198.131	Servente de Escola	07/01/2025 à 26/02/2025
96	Patricia Ferreira da Silva	135.657	Servente de Escola	21/01/2025 à 19/02/2025
97	Patricia Tani Tavares	129.748	Servente de Escola	30/01/2025 à 30/03/2025
98	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199.538	Servente de Escola	12/02/2025 à 26/02/2025
99	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.285	PEB - I	04/02/2025 à 01/05/2025
100	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.413	PDI - I	04/02/2025 à 01/05/2025
101	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	31/01/2025 à 01/03/2025
102	Renata de Carvalho Amorim	175.095	PDI - I	02/02/2025 à 02/04/2025
103	Roseli Saldanha Cruz	130.117	Servente de Escola	15/01/2025 à 13/07/2025
104	Santana Ferreira de Oliveira Pereira	199.707	Servente de Escola	03/02/2025 à 03/04/2025
105	Simone Aljonas de Moraes	173.566	PDI - I	01/02/2025 à 31/03/2025
106	Simone Marcianezi	28.524	PEB - I	31/10/2024 à 07/02/2025
107	Solemar Pereira	199.532	Inspetora de Alunos	11/12/2024 à 20/12/2024
108	Tarcila Tavares dos Santos	193.697	PEB - I	01/02/2025 à 07/04/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2025

109	Tatiana Araujo da Conceição Moura	197.260	PEB - I	22/11/2024 à 13/12/2024
110	Valdirene Pereira de Jesus Ramos	194.175	PDI - I	10/02/2025 à 08/08/2025
111	Vanessa Diana Gomes Viana	193.353	PEB - I	03/02/2025 à 03/04/2025
112	Viviane de Fatima dos Santos Benício	82.967	PEB - I	03/02/2025 à 19/09/2025
113	Viviane Sacramento Santos Nascimento	130.758	PEB - I	05/02/2025 à 19/02/2025
114	Viviane Sacramento Santos Nascimento	130.758	PEB - I	20/02/2025 à 04/03/2025
115	Wilma Santos de Almeida	202.400	Servente de Escola	31/01/2025 à 13/02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aglair Rosa Domingues Novaes	129.437	Técnico de Enfermagem	06/11/2024 à 15/01/2025
2	Agliberto Barbosa de Oliveira	188.694	Médico Ginecologista	21/01/2025 à 19/07/2025
3	Alfred Massato Baba	174.407	Médico	07/02/2025 à 22/04/2025
4	Ana Paula Narciso Cardoso	191.919	Técnico de Enfermagem	22/01/2025 à 21/04/2025
5	Andrea Silva Ferreira de Lima	183.762	Técnico de Enfermagem	27/12/2024 à 25/01/2025
6	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	29/01/2025 à 28/04/2025
7	Andreia Aparecida Kurman Proença	97.495	Auxiliar de Enfermagem	06/02/2025 à 05/04/2025
8	Armando José de Almeida da Silva	197.585	Técnico de Enfermagem	21/11/2024 à 10/12/2024
9	Cesar Wanderley Miura	95.565	Médico Ginecologista	07/01/2025 à 05/07/2025
10	Cintia Cabrero Fernandes	185.645	Enfermeira obstétrica	08/01/2025 à 10/01/2025
11	Cintia Cabrero Fernandes	185.645	Enfermeira obstétrica	12/01/2025
12	Cintia Cabrero Fernandes	185.645	Enfermeira obstétrica	14/01/2025 à 27/01/2025
13	Claudia Beani Gouvea	201.389	Oficial Administrativo	24/01/2025 à 23/04/2025
14	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	22/01/2025 à 31/03/2025
15	Edna Regina da Silva	95.876	Assistente Social	07/01/2025 à 10/01/2025
16	Eliane Silva	151.410	Cozinheira	05/02/2025 à 18/02/2025
17	Emilia Cristina de Araujo	129.234	Técnico de Enfermagem	16/01/2025 à 31/03/2025
18	Fabiana Alexandra Melo Mota	196.619	Enfermeira	14/02/2025
19	Fabiana Alexandra Melo Mota	196.619	Enfermeira	18/02/2025
20	Fabio Yoshimura	196.015	Fisioterapeuta	24/01/2025 à 03/02/2025
21	Fernanda Martins	128.417	Atendente	25/11/2024 à 29/11/2024
22	Fernanda Martins	128.417	Atendente	09/12/2024 à 16/03/2025
23	Flavia de Souza da Costa Caldeira	196.047	Enfermeira	13/12/2024 à 26/12/2024
24	Gisleide Marques Guedes	91.431	Médica Ginecologista	01/02/2025 à 30/07/2025
25	Graziela Campanelli Pereira	91.270	Médica Oftalmologista	20/01/2025 à 20/03/2025
26	Isac Leandro de Sousa	90.931	Técnico em Radiologia	Benefício Indeferido
27	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2025 à 19/05/2025
28	Juliana Vieira dos Santos	180.603	Enfermeira	17/01/2025 à 08/03/2025
29	Juliana Vieira dos Santos	196.898	Enfermeira	17/01/2025 à 08/03/2025
30	Maria Cristina de Almeida	79.034	Auxiliar de Enfermagem	30/12/2024 à 31/12/2024
31	Maria Cristina de Almeida	79.034	Auxiliar de Enfermagem	08/01/2025 à 17/01/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - FEVEREIRO/2025

32	Maria Cristina Santos Braga	197.034	Técnico de Enfermagem	13/02/2025 à 13/05/2025
33	Maria da Solidade Santos	97.270	Técnico de Enfermagem	11/02/2025 à 30/04/2025
34	Maria do Socorro Pereira dos Santos	156.630	Atendente	23/11/2024 à 27/11/2024
35	Maria do Socorro Pereira dos Santos	156.630	Atendente	09/12/2024 à 10/12/2024
36	Maria do Socorro Pereira dos Santos	156.630	Atendente	26/12/2024 à 09/01/2025
37	Maria do Socorro Pereira dos Santos	156.630	Atendente	25/01/2025 à 05/02/2025
38	Maria do Socorro Pereira dos Santos	150.630	Atendente	21/02/2025 à 19/08/2025
39	Maria Santa da Silva	197.956	Fisioterapeuta	09/02/2025 à 12/02/2025
40	Mauro Siqueira de Souza	95.300	Auxiliar de Enfermagem	16/01/2025 à 04/03/2025
41	Neusa Miyuki Kamachi Yamaguchi	99.589	Médica Pediatria	02/02/2025 à 02/05/2025
42	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	20/01/2025 à 04/04/2025
43	Rafaela Tadeusa Arrivabene	129.420	Técnico de Enfermagem	06/02/2025 à 24/02/2025
44	Roberto Tadeu Soares	187.047	Oficial Administrativo	14/02/2025 à 14/05/2025
45	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	06/02/2025 à 21/02/2025
46	Rodnei Marques Barroso	197.244	Enfermeiro	06/02/2025 à 21/02/2025
47	Roseli Fileto da Silva	131.510	Técnico de Enfermagem	06/11/2025 à 08/11/2025
48	Roseli Fileto da Silva	197.999	Técnico de Enfermagem	06/11/2025 à 08/11/2025
49	Roseli Venceslau de Araujo Soares	137.087	Atendente	01/02/2025 à 01/05/2025
50	Rosemeire Silva Santos de Oliveira	129.535	Técnico de Enfermagem	20/01/2025 à 19/04/2025
51	Sandro Rogério Pimenta Morais	174.647	Ajudante Geral	13/12/2024 à 13/02/2025
52	Silvana de Souza Dias	99.773	Enfermeira	24/12/2024 à 23/03/2025
53	Silvana Padilha Venturini	151.678	Enfermeira	24/12/2024 à 27/12/2024
54	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	05/11/2024 à 04/03/2025
55	Silvia Renata Bortolote	97.283	Técnico de Enfermagem	08/02/2025 à 23/02/2025
56	Tatiana Akemi Alves Setoyama	178.428	Enfermeira	14/02/2025 à 19/02/2025
57	Tatiana Andrade de Souza Lima	196.926	Técnico de Enfermagem	12/02/2025 à 28/02/2025
58	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico de Enfermagem	31/12/2024 à 05/09/2025
59	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	29/01/2025
60	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	05/02/2025 à 24/02/2025
61	Viviane de Almeida Souza	195.283	Técnico de Enfermagem	28/01/2025 à 10/02/2025
62	Wellington Silva de Oliveira	129.418	Técnico de Enfermagem	05/02/2025 à 10/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maciel Rigueto de Carvalho	60.098	Oficial Copa e Cozinha	13/02/2025 à 29/03/2025
2	Ricardo Costa Migliorini	60.096	Fotógrafo	28/02/2025 à 01/03/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ligia Celia Leme Forte Gonçalves	12.122	Médico Perita	03/02/2025 à 17/02/2025
2	Ligia Celia Leme Forte Gonçalves	12.122	Médico Perita	18/02/2025 à 17/03/2025

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Raquel Karina dos Santos Lima	199.287	Zeladora Espaço Esportivo	31/01/2025 à 14/04/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Beatriz de Mello Botton	200.605	Assistente Social	28/01/2025 à 13/03/2025
2	Andreia Carla Goulart Marques Marino	155.256	Assistente Social	04/11/2024 à 23/11/2024
3	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	12/02/2025 à 26/02/2025
4	Antonio Carlos Oliveira Alves	176.389	Cozinheiro	11/02/2025 à 27/03/2025
5	Antonio Francisco Dias	195.345	Cuidador Social	11/02/2025
6	Aparecido da Silva	151.071	Motorista	04/12/2024 à 10/02/2025
7	Aparecido da Silva	151.071	Motorista	11/02/2025 à 08/03/2025
8	Cristina Francisca do Espírito Santo Vital	190.111	Assistente Social	01/12/2024 à 03/12/2024
9	Cristina Ostrowski	157.600	Oficial Administrativo	26/01/2025 à 30/09/2025
10	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	11/02/2025 à 11/04/2025
11	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serviços Gerais	07/01/2025 à 09/01/2025
12	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2025 à 15/01/2025
13	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2025 à 29/01/2025
14	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/2025 à 14/02/2025
15	Marcos Paulo Pereira	198.619	Cuidador Social	01/02/2025 à 03/02/2025
16	Regiane Priscila Lima Costa Oliviera	178.164	Cozinheira	10/11/2024 à 15/11/2024

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - CDC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jose Rodrigues Preto	131.486	Motorista	01/01/2025 à 30/04/2025
2	Sandro Nunes	188.880	Agente de Defesa Civil	21/01/2025 à 21/03/2025

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Anna Stella de Oliveira Cunha	201.366	Oficial Administrativo	01/01/2025 à 30/04/2025

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elton Carlos de Souza	188.651	Agente de Trânsito	11/02/2025 à 26/03/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adalberto Capelli	164.486	Analista de Negócios	28/01/2025 à 13/03/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel Nascimento da Silva	130.505	Agente Fiscal	18/02/2025 à 18/04/2025
2	Ednei Cesar da Silva	194.829	Guarda Civil Municipal	01/02/2025 à 01/05/2025
3	Everlando Santos Matos	133.405	Vigia Municipal	29/01/2025 à 29/03/2025
4	Jackson Roger Silvestre da Silva	191.840	Guarda Civil Municipal	30/01/2025 à 30/03/2025
5	Luiz Carlos Salgado	26.546	Vigia Municipal	28/02/2025 à 13/04/2025
6	Pedro Henrique Pessoa Ribeiro	194.824	Guarda Civil Municipal	29/01/2025 à 11/02/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra Moreira Bittencourt	3.710	PDI - I	16/01/2025 à 17/02/2025
2	Regiane Lais de Oliveira	3.528	PDI - I	15/12/2024 à 16/12/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Odimeia Victor de Oliveira	156.645	Oficial Administrativo	24/01/2025 à 09/02/2025
2	Paloma Mello Fernandes	201.579	Oficial Administrativo	16/12/2024 à 27/12/2024
3	Paloma Mello Fernandes	201.579	Oficial Administrativo	04/02/2025

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ada Fernanda Gois da Silva	199.671	Servente de Escola	03/02/2025
2	Adriana Almeida Pavaneli Cunha	80.867	PEB - II Def. Mental	14/02/2025
3	Adriana Alves de Souza	109.491	Oficial de Escola	17/02/2025 à 28/02/2025
4	Adriana Dias de Oliveira	174.779	PEB - I	04/02/2025
5	Adriana Mendes dos Santos	173.962	PEB - I	18/11/2024
6	Adriano Gadelha da Silva	173.624	PEB - II Educação Física	24/02/2025 à 28/02/2025
7	Aline Daniela Rodrigues Magalhães	193.890	PDI - I	17/02/2025 à 19/02/2025
8	Aline Maria de Lima	201.428	Servente de Escola	17/02/2025 à 21/02/2025
9	Amanda Vieira Santos Reis	191.636	PDI - I	07/02/2025
10	Amanda Vieira Santos Reis	191.636	PDI - I	10/02/2025 à 14/02/2025
11	Ana Cristina da Silva	82.884	PEB - I	11/02/2025 à 25/02/2025
12	Ana Maria da Silva Franco	202.763	PEB - I	21/02/2025 à 27/02/2025
13	Ana Paula Costa Bento	200.155	PEB - I	17/02/2025 à 21/02/2025
14	Ana Selma dos Santos Santana Arruda	200.617	PEB - I	11/02/2025 à 24/02/2025
15	Andrea Piazzaroli Longobardi	194.921	PEB - I Adjunto	24/12/2024 à 21/02/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2025

16	Andrea Piazzaroli Longobardi	194.921	PEB - I Adjunto	21/01/2025 à 21/03/2025
17	Angela Ferreira Rebecca	153.435	PEB - I	16/02/2025 à 17/02/025
18	Aparecida Guarani Adorno	193.828	PEB - I	05/02/2025 à 11/02/2025
19	Bianca Vital Andrade	194.267	PDI - I	13/02/2025 à 14/02/2025
20	Brenda Paola Santos de Arruda	202.535	PEB - I	06/02/2025 à 13/02/2025
21	Camila Della Bernardina Gugliotti	201.903	PEB - I Adjunto	05/02/2025 à 11/02/2025
22	Camila Della Bernardina Gugliotti	201.903	PEB - I Adjunto	20/02/2025 à 21/02/2025
23	Camila Mendes Magdanelo Tater	181.070	PDI - I	02/12/2024 à 06/12/2024
24	Caroline Cristina Araujo Domingues	202.963	Servente de Escola	11/02/2025
25	Claudio Ricardo Sicari Semmler	201.560	Oficial de Escola	24/02/2025 à 25/02/2025
26	Crislaine Marques Soares	200.542	PDI - I	11/02/2025
27	Crislaine Marques Soares	200.542	PDI - I	12/02/2025 à 16/02/2025
28	Cristiane Alves Rodrigues Fernandes	192.221	PEB - I	11/02/2025 à 12/02/2025
29	Cristine Azevedo da Silva Rodrigues	195.061	PDI - I	14/02/2025
30	Daiane Ferreira Souza de Matos	194.138	PDI - I	11/02/2025 à 14/02/2025
31	Daniela Botelho Parra Norinho	193.901	PDI - I	20/02/2025 à 24/02/2025
32	Daniela Silva Patricio	194.139	PDI - I	10/02/2025 à 23/02/2025
33	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Def. Mental	12/02/2025 à 14/02/2025
34	Edileusa Aparecida Deizepe	197.796	PEB - I	12/02/2025 à 13/03/2025
35	Edna de Sousa Fialho	153.673	PEB - I	24/02/2025 à 28/02/2025
36	Elisangela Aguiar de Souza Fernandes	189.967	PEB - I	18/02/2025 à 19/02/2025
37	Fernanda Cristina dos Santos	199.695	Servente de Escola	13/02/2025 à 19/02/2025
38	Franciele Fernanda Silva	194.135	PDI - I	05/02/2025 à 11/02/2025
39	Gabriela Carloto Araujo	192.928	PEB - II Inglês	18/02/2025 à 19/02/2025
40	Gizele de Oliveira Brandão	181.077	PEB - II Educação Artística	18/02/2025 à 21/02/2025
41	Glafira Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	21/02/2025 à 25/02/2025
42	Joselma Luz Araujo	189.047	PEB - I	23/02/2025 à 27/02/2025
43	Joselma Luz Araujo	193.992	PEB - I	23/02/2025 à 27/02/2025
44	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	22/11/2024 à 28/11/2024
45	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	07/02/2025
46	Juliana Oliveira de Souza	190.943	PDI - I	24/02/2025 à 26/02/2025
47	Karla dos Santos Munuera	103.839	PEB - I	17/02/2025 à 18/02/2025
48	Karolyna Valentin Lourenço de Souza	180.795	PDI - I	20/02/2025 à 21/02/2025
49	Laila Kerolaine Souza Palmeira	200.529	PDI - I	20/02/2025 à 21/02/2025
50	Laíse Teixeira Caitano Pinto	173.669	PEB - I	03/04/2024 à 05/04/2024
51	Larissa Bernardes Rocha	202.703	PDI - I	23/02/2025 à 25/02/2025
52	Laudineide Cordeiro	103.819	PEB - I	22/02/2025 à 09/03/2025
53	Lethicia Alves de Oliveira Santana	200.676	PDI - I	05/02/2025 à 14/02/2025
54	Lethicia Alves de Oliveira Santana	200.676	PDI - I	15/02/2025 à 15/04/2025
55	Leticia Vitoria Ferreira da Silva	202.106	Oficial de Escola	11/02/2025 à 15/02/2025
56	Lilya Any Leal Costa Magdesian	130.631	Atendente	12/02/2025 à 13/02/2025
57	Livia Cristina Cabral Lopes	200.370	PDI - I	11/02/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2025

58	Loiane Ferreira da Silva	197.606	Cozinheira	03/02/2025 à 07/02/2025
59	Loiane Ferreira da Silva	197.606	Cozinheira	08/02/2025 à 17/02/2025
60	Lucia Zanini Dionizio de Oliveira	201.466	Cozinheira	03/02/2025 à 03/05/2025
61	Magda Guedes Rodovalho	97.254	PEB - II Educação Artística	29/01/2025 à 07/02/2025
62	Maria Aparecida Carvalho Carobrez	106.159	PDI - II	24/02/2025 à 28/02/2025
63	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	15/02/2025 à 21/02/2025
64	Maria de Lourdes Gomes de Sousa	194.659	PEB - I	13/02/2025 à 19/02/2025
65	Maria Luciana Correia Barbosa	201.601	Cozinheira	17/02/2025 à 18/02/2025
66	Maria Luciana Correia Barbosa	201.601	Cozinheira	20/02/2025 à 21/02/2025
67	Marilia Fiúza Teles Christensen	94.030	PEB - I Adjunto	12/02/2025 à 26/02/2025
68	Marilia Fiúza Teles Christensen	103.866	PEB - I	12/02/2025 à 26/02/2025
69	Marina Yoshioka Pires de Toledo	187.592	Nutricionista	13/12/2025
70	Midiam Mendes Neres dos Santos	192.110	PEB - I	20/02/2025
71	Monica Maria Lima Conceição Bueno	173.526	PEB - I	20/02/2025 à 21/02/2025
72	Monica Maria Lima Conceição Bueno	174.054	PEB - II Educação Artística	20/02/2025 à 21/02/2025
73	Natasha Macegossa Furtado Sartori	192.195	PEB - I	14/02/2025
74	Ordalia Pereira Soares	175.704	Cozinheira	03/02/2025 à 17/02/2025
75	Orlando de Jesus Filho	189.264	PDI - I	13/02/2025
76	Orlando de Jesus Filho	189.264	PDI - I	17/02/2025 à 21/02/2025
77	Pamela Nascimento dos Santos	187.340	Cozinheira	12/02/2025 à 16/02/2025
78	Patricia Manzieri Nunes	198.194	PEB - I	19/02/2025 à 21/02/2025
79	Regina Gonçalves Soares Siqueira	191.451	PDI - I	17/02/2025 à 19/02/2025
80	Rosiane Coelho de Sousa	201.307	Cozinheira	17/02/2025 à 19/02/2025
81	Sabrina de Oliveira Miranda	3.742	PDI - I	14/02/2025
82	Sandra Maria Luciano Santos	151.030	Cozinheira	05/02/2025 à 04/06/2025
83	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	17/02/2025
84	Silvia Maria Sotangi	189.021	PEB - I	05/02/2025 à 14/02/2025
85	Susele Maria de Lima Moura	194.957	PEB - I	17/02/2025 à 18/02/2025
86	Tarsila Tais da Silva	199.624	Servente de Escola	10/02/2025 à 14/02/2025
87	Tatiana Maria Costa de Lima	198.790	PDI - I	17/02/2025 à 21/02/2025
88	Tatiana Santos da Silveira	189.230	PDI - I	06/02/2025 à 10/02/2025
89	Valdeci Bastos Lira	150.136	Cozinheiro	05/12/2024 à 06/12/2024
90	Vanessa Caetano de Araujo Rosa	195.648	PEB - I Adjunto	12/02/2025 à 21/02/2025
91	Vanessa Caetano de Araujo Rosa	195.648	PEB - I Adjunto	25/02/2025
92	Vanessa Ribeiro dos Santos Rodrigues	173.644	PEB - I	09/02/2025 à 11/02/2025
93	Veronica Faustino dos Santos	151.156	Cozinheira	06/02/2025 à 07/02/2025
94	Veronica Regina Cherez Teixeira	201.643	Zeladora de Escola	17/02/2025 à 18/02/2025
95	Vladmir Cunha de Lima	18.807	Ajudante Geral	06/02/2025 à 07/02/2025
96	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II Educação Física	06/02/2025
97	Wagner de Moraes Valentin	96.833	PEB - II Educação Física	20/02/2025
98	Walessa Candido Oliveira da Silva Souza	189.107	PEB - I	11/11/2024 à 12/11/2024
99	Walessa Candido Oliveira da Silva Souza	189.107	PEB - I	18/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Celia Moreira	93.369	Enfermeira	15/02/2025 à 30/04/2025
2	Ana Maria Feitosa	178.602	Técnico de Enfermagem	17/02/2025 à 18/02/2025
3	Ana Maria Feitosa	197.073	Técnico de Enfermagem	17/02/2025 à 18/02/2025
4	Ariane Peixoto Ribeiro Goes	150.401	Enfermeira	11/02/2025
5	Ariane Peixoto Ribeiro Goes	196.251	Enfermeira	11/02/2025
6	Avanes Novais Silva	183.748	Técnico de Enfermagem	11/02/2025 à 13/02/2025
7	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	14/02/2025
8	Christiane Fatima dos Santos Mariano	100.598	Auxiliar de Enfermagem	09/02/2025 à 15/02/2025
9	Conceição Lusiane Paiva E Silva	195.455	Técnico de Enfermagem	25/01/2025 à 31/01/2025
10	Daniele Pereira	195.978	Técnico de Enfermagem	17/02/2025 à 23/02/2025
11	Dayana Silva de Albuquerque	201.883	Técnico de Enfermagem	04/02/2025
12	Dayana Silva de Albuquerque	201.883	Técnico de Enfermagem	13/02/2025 à 14/02/2025
13	Dayana Silva de Albuquerque	201.883	Técnico de Enfermagem	18/02/2025 à 25/02/2025
14	Debora Andrade de Oliveira Ferreira	131.140	Técnico de Enfermagem	13/02/2025
15	Debora Aparecida Schmidt de Moraes	129.666	Técnico de Enfermagem	08/02/2025 à 13/02/2025
16	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	21/02/2025
17	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	21/02/2025
18	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	11/02/2025 à 15/02/2025
19	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	11/02/2025 à 15/02/2025
20	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	17/02/2025
21	Giselle Rodrigues Quarelo	195.467	Técnico de Enfermagem	10/02/2025 à 15/02/2025
22	Jaqueline Oliveira de Siqueira	181.599	Auxiliar Serviços Gerais	21/01/2025
23	Jessica Aline Lima Costa	195.968	Técnico de Enfermagem	04/02/2025 à 06/02/2025
24	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	29/01/2025
25	Juliana Zicchella	196.438	Enfermeira Obstétrica	18/02/2025 à 20/02/2025
26	Juscimara Garcia Bonfin	195.564	Técnico de Enfermagem	25/01/2025
27	Leandro Rodrigo Machado Martins	187.619	Motorista de Ambulância	10/02/2025 à 19/02/2025
28	Luciana Inhasz Aureliano	181.710	Enfermeira	06/02/2025 à 13/02/2025
29	Marcos Luiz Parrella	182.261	Atendente	30/01/2024 à 29/04/2025
30	Maria Eliane Rebelo de Melo	196.420	Técnico de Enfermagem	05/02/2025 à 06/02/2025
31	Mariana Soares Leme	201.200	Fonoaudióloga	13/02/2025 à 14/02/2025
32	Patricia Ramos Tavares Oliveira	81.609	Nutricionista	03/02/2025
33	Rosangela Fernandes dos Santos	100.828	Auxiliar de Enfermagem	10/02/2025 à 12/02/2025
34	Rosangela Viana Oliveira	195.936	Técnico de Enfermagem	16/02/2025 à 18/02/2025
35	Sandra Maria Luciano Santos	151.030	Cozinheira	05/02/2025 à 04/06/2025
36	Valdeide Jesus de Oliveira Egydio	148.568	Assistente Social	17/02/2025
37	Valdir de Souza	131.438	Motorista	18/02/2025 à 03/03/2025
38	Vanessa Leme da Cunha	128.960	Técnico de Enfermagem	05/02/2025 à 07/02/2025
39	Vanessa Suzanna Rosa Torres	196.517	Enfermeira	04/02/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcelo Felix dos Santos	191.851	Guarda Civil Municipal	31/01/2025 à 01/02/2025
2	Lucas Archipow Dionisio Souza	191.848	Guarda Civil Municipal	08/02/2025
3	Marcelo Felix dos Santos	191.851	Guarda Civil Municipal	12/02/2025 à 18/02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celeste Hernandez Ortiz	182.755	Analista de RH	11/02/2025 à 12/02/2025
2	Isabela Ribeiro Andrade	196.026	Oficial Administrativo	10/02/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Clarissa Tavares Ferraz	198.965	Psicóloga	21/02/2025
2	Irineia de Souza Normandia	200.511	Assistente Social	29/01/2025 à 04/02/2025
3	Aurelio Kenji Miyaura	198.000	Psicólogo	13/02/2025 à 14/02/2025
4	Aurelio Kenji Miyaura	198.000	Psicólogo	17/02/2025 à 18/02/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Jose Duarte Medeiros	176.329	Cozinheira	13/02/2025 à 21/02/2025
2	Jessica Danielle de Sousa Paez	199.586	Oficial Administrativo	05/02/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Silva Nakamura	201.185	Fiscal Tributário	22/01/2025 à 21/04/2025

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEFAM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rita dos Santos Cardoso	196.916	Oficial Administrativo	24/02/2025 à 28/02/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ariana Mattos Martins	191.911	Arquiteto	25/12/2024 à 27/12/2024

Osasco, 1 de abril de 2025



Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Francisco Cordeiro da Luz Filho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder licença prêmio aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
949	Fernando A. M. de Souza	24/06/2016 a 23/06/2021	05/04/2025 a 04/05/2025
1.146	Isac de Oliveira	08/09/2017 a 07/09/2022	06/04/2025 a 05/05/2025

Osasco, 31 de março de 2025.

Simone Camargo

Diretora Administrativa em Exercício

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 138/2025****Osasco, 20 de março de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **VANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA ALVES**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I - (27 horas), junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 53.391, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º e alínea "a" do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº.2357/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

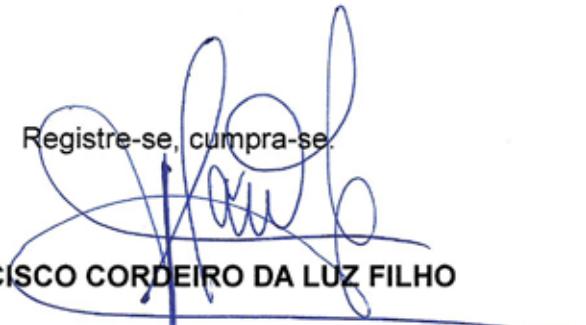
**Portaria n. 139/2025****Osasco, 20 de março de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **CLAUDIA REGINA RIBEIRO DAVID**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I - (27 horas), junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.753, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º e alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº.704/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 140/2025****Osasco, 21 de março de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **DULCILENE SOUSA LEÃO CRUZ**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 82.885, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V alínea “a” e alínea “a” do §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº.2083/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 141/2025****Osasco, 21 de março de 2025**

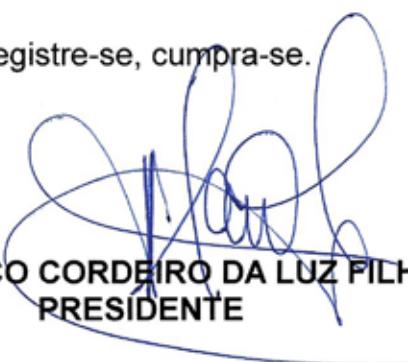
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **VALERIA DE SOUZA MACÊDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI - II, matrícula da PMO n.º 92.427, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º e §4º alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2341/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/03/2025

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 142/2025****Osasco, 21 de março de 2025.**

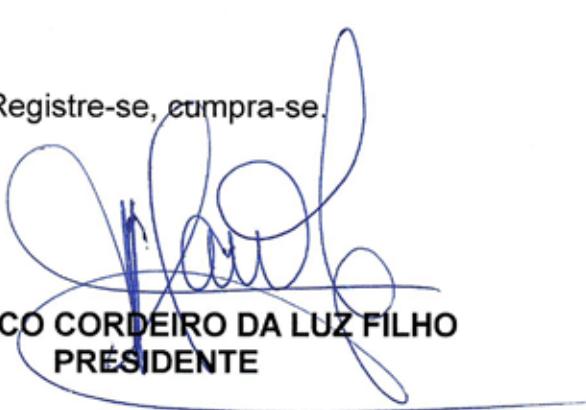
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **IVETE MINUTTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO n.º 129.299, sem paridade com proventos baseados na média de contribuição, nos termos que dispõe o Art. 18, incisos I, II, III, IV e V, alínea “a” e “b” do §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 1251/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Registre-se, e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Portaria n. 143/2025****Osasco, 21 de março de 2025**

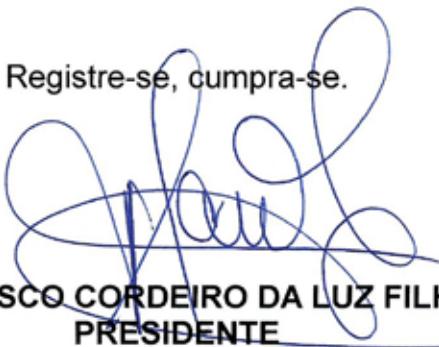
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **MANOEL ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO n.º 20.635, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2778/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/03/2025

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 148/2025****Osasco, 27 de março de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **CAMILO DE LELIS NOGUEIRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, matrícula da PMO n. 30.006, com base na média aritmética simples, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º incisos I, II, III, IV, da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n.º 458/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **15/03/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 136/2025****Osasco, 20 de março de 2025.**

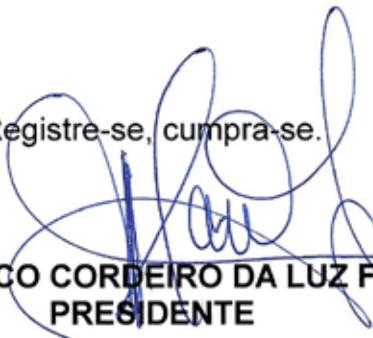
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA GORETTI SONZYM DE MOURA (cônjuge)**, em caráter vitalício, sem paridade, e para o **JOÃO PEDRO DE MOURA** (filho menor), em caráter temporário até 17/10/2029 em virtude do falecimento do ex-servidor **JOSE NILSON SANTOS DE MOURA**, ocorrido em 03/01/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 58º e Art. 60º, incisos I, II e V, alínea “b” item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/01/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 239/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 137/2025****Osasco, 20 de março de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **ELBER GOMES DE ARAUJO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada **MARLY MARTINS BRITES DE ARAUJO**, ocorrido em 22/12/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único e Art. 60º, incisos I, IV, V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 22/12/2024 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº190/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 144/2025****Osasco, 20 de março de 2025.**

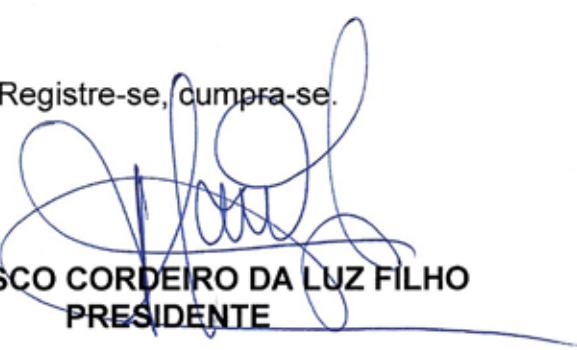
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SILVANETE DE FARIAS MARIANO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, ARNORD MARIANO SOBRINHO, ocorrido em 13/01/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único e Art. 60º, incisos I, IV, V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 13/01/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 230/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 134/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): EDNA LOPES PERES MEDINA

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO N°: 296/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 453/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): JULIO FELDMAN

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 20 de março de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 148/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): DALMO DE CARVALHO PONCIANO

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO N°: 528/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): JOSÉ EDIMAR VIEIRA DE BARROS

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 21 de março de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

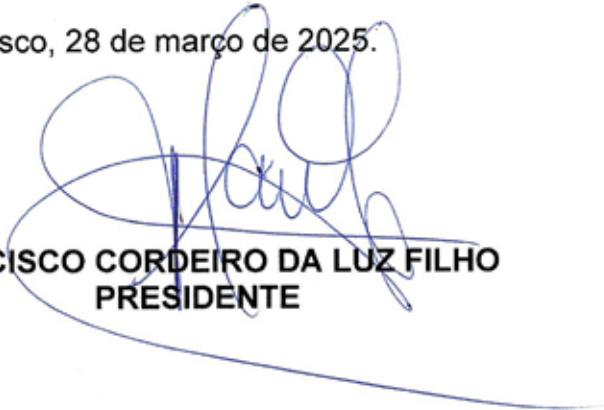
PROCESSO N°: 2961/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): LUZINETE GONÇALVES FONSECA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 28 de março de 2025.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS****READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO****(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO 1879/2024 – **ALESANDRA DA CUNHA SENA FERREIRA** / Cozinheira, matrícula n. 183.462 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 06/02/2025 à 06/02/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3502/2024 – **ALLINNE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA** / PEB - I, matrícula n. 80.537 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 27/02/2025 à 27/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 89/2025 – **ANA LUCIA DE ARAUJO DOMINGUES** / Cozinheira, matrícula n. 174.416 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 06/02/2025 à 06/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2251/2024 – **ANTONIO CARLOS CASTELLO** / Motorista de Transportes Pesados, matrícula n. 175.448 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 17/02/2025 – DEFINITIVA.

PROCESSO 84/2025 – **EVERLANDO SANTOS MATOS** / Vigia Municipal, matrícula n. 133.405 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 06/02/2025 à 06/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 104/2025 – **FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA** / PEB - I, matrícula n. 193.374 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 06/02/2025 à 06/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3424/2022 – **JADER THOME** / PEB – II Educação Física, matrícula n. 121.463 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 24/01/2025 – DEFINITIVA.

PROCESSO 910/2023 – **KAROLYNA VALENTIN LOURENÇO DE SOUZA** / PDI - I, matrícula n. 180.795 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 13/02/2025 à 13/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 494/2024 – **MARIA ANGELA CALABRARO** / Cozinheira, matrícula n. 175.531 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 13/02/2025 à 13/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 93/2025 – **MARLI MARIA PEREIRA** / PEB - I, matrícula n. 132.360 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 17/12/2024 – DEFINITIVA.

PROCESSO 3453/2024 – **NADIA CAETANO** / Servente de Escola, matrícula n. 157.744 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 20/02/2025 à 20/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3501/2024 – **SANDRA DA SILVA** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 75.003 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 27/02/2025 à 27/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2663/2022 – **SIRLEI MARIA RAMOS DE ALMEIDA** / Auxiliar de Copo e Cozinhais, matrícula n. 192.446 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 14/02/2025 à 14/02/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3367/2024 – **VANIA CRISTINA DOMINGUES LOPES** / PDI - I, matrícula n. 191.915 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 27/02/2025 à 27/02/2026 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 1 de abril de 2025

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2024)
(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Honda Hville.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Honda Hville.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de março de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2025, 64º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL BRAGA MACIAS, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/03/1995, filho de WLADIMIR MACIAS e de VILMA BRAGA VERGA, residente em Osasco, SP NYCOLLE DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, consultora, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 09/08/2002, filha de ROBERTO PEREIRA ROSA e de MARCIA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

WESLEY FLORISVALDO DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 28/12/1993, filho de FLORISVALDO CAMPOS DA SILVA e de MARIA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP PRISCILA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em São Paulo, SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 31/03/1994, filha de GILVAN NILTON DA SILVA e de MARIA MAGNOLIA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

GUILHERME BORGES ZONTA DA SILVA, brasileira, solteiro, representante comercial, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/08/2003, filho de RICARDO BORGES DA SILVA e de NILCEIA ZONTA DA SILVA, residente em Osasco, SP RILLARY NOLÉTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 02/11/2005, filha de GILIARDE MATOS DOS SANTOS e de CARINA DA SILVA NOLÉTO, residente em Osasco, SP

FABIO JOSE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, trocador de óleo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/01/2001, filho de ALCIDES JOSE DOS SANTOS e de AUREA FRANCISCA DE JESUS, residente em Osasco, SP VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/01/2002, filha de EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA e de ROSEMARA DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

JEFFERSON PEREIRA SANTOS, brasileira, solteiro, logística, nascido em Cotia, SP, Registrado em Embu das Artes, Cotia, SP , aos 03/02/1991, filho de JOSE NACELIO DOS SANTOS e de MARIA IRANI

PEREIRA, residente em Osasco, SP ARIANE DA SILVA NUNES SERGIO, brasileira, solteira, operadora de call center, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 01/03/2002, filha de CLODOALDO NUNES SERGIO e de ADRIANA DA SILVA NUNES SERGIO, residente em Osasco, SP

MAURICIO SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Nanuque, Nanuque, MG , aos 28/03/1968, filho de JURACY FERNANDES DE ALMEIDA e de MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP ROSIMEIRE JOSÉ, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 29/06/1966, filha de APARECIDO JOSÉ e de MARIA ZÉLIA DE SOUZA JOSÉ, residente em Osasco, SP

VALDIR APARECIDO TEODORO, brasileira, solteiro, torneiro, nascido em Corbélia, Corbélia, PR , aos 22/07/1977, filho de EXPEDITO TEODORO e de ANA SPINDOLA TEODORO, residente em Osasco, SP MÁRCIA REGINA RODRIGUES RAIMUNDO, brasileira, viúva, cozinheira, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 07/08/1974, filha de JOSUÉ DOS SANTOS RODRIGUES e de IRENE VIEIRA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

CESAR GRACIANO DAS DORES, brasileira, divorciado, vigilante, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 18/09/1971, filho de MILTON MARIA DAS DORES e de ILIANE GRACIANO DAS DORES, residente em Osasco, SP VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 07/10/1979, filha de MANOEL REZENDE DE OLIVEIRA FILHO e de LUZIA ODETE COSTA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE DA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, auxiliar operacional, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 06/02/1984, filho de JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA e de ROSIMERE BATISTA DA ROCHA, residente em Osasco, SP ANA ALICE SILVA CORRÊA, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em São Vicente Férrer, São Vicente Férrer, MA , aos 12/09/1974, filha de ANTÔNIO VIRGILIO CORRÊA e de MARIANA DE JESUS SILVA CORRÊA, residente em Osasco, SP

EDNELSON LEITE DA SILVA, brasileira, divorciado, cozinheira, nascido em Maceió, Maceió, AL , aos 14/03/1968, filho de CICERO LEITE DA SILVA e de MARINALVA LIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP IVANEIDE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Marí, PB, Registrada em Sobrado, Marí, PB , aos 24/07/1978, filha de

ANTONIO FELIPE GOMES e de LUSINETE PEREIRA
GOMES, residente em Osasco, SP

LEOMAR FERNANDES DA SILVA, brasileira,
solteiro, vendedor, nascido em Paranavaí,
Paranavaí, PR , aos 15/01/1996, filho de PEDRO DA
SILVA e de LUCIANA FERNANDES DE ARAÚJO DA
SILVA, residente em Osasco, SP BRENDA
GIOVANA APARECIDA CAVAGNOLI, brasileira,
solteira, faxineira, nascida em 2º Subdistrito,
Osasco, Osasco, SP , aos 25/02/1999, filha de
FABIO CAVAGNOLI e de ELZA APARECIDA
RAYMUNDO, residente em Osasco, SP

RAFAEL ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileira,
divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito,
Osasco, Osasco, SP , aos 17/08/1987, filho de
EUDIR ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA
ANALIA DO NASCIMENTO, residente em Osasco,
SP CAROLINE TIMOTEO
LUCAXAVIXUS, brasileira, solteira, rh, nascida em
1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos
26/02/1999, filha de ROGERIO GUEDES
LUCAXAVIXUS e de RENATA TIMOTEO DE LIMA,
residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP